Lei Municipal n.º 1.720/99

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munieípio,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de "Utilidade Pública Municipal" a Associação dos Moradores da Vila Estrela, com a sede localizada à Rua Arapiranga n.º 07, na referida Vila, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 00.802.560/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento